

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O MÉRITO DA PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 41, DE 2003

*Altera Sistema Tributário Nacional e
dá outras providências.*

**EMENDA MODIFICATIVA N° _____
(Da Bancada do PSB/Eduardo Campos e outros)**

Dê-se ao inciso I do § 3º do art. 153 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º da PEC, a seguinte redação:

“Art. 153 (....)

(....)

§ 3º (....)

(....)

I – Será seletivo, em função da essencialidade do produto, e não incidirá sobre os produtos de primeira necessidade”.

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda isentar os produtos considerados de primeira necessidade da cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Com base no custo da cesta básica apurado na capital paulista e levando em consideração o dispositivo constitucional que determina que o salário mínimo deveria ser suficiente para a manutenção do trabalhador e sua família, suprindo suas despesas com alimentação, moradia, vestuário, saúde, transportes, educação, higiene, lazer e previdência, o DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - estima que o salário mínimo deveria ser, em abril, de R\$ 1.557,55, ou seja, 6,5 vezes o mínimo vigente de R\$ 240,00.

Como ficaria, então, um trabalhador que às vezes não ganha um salário mínimo mensalmente?

Segundo pesquisa realizada pelo DIEESE— que mensalmente realiza, em dezesseis capitais, a Pesquisa Nacional da Cesta Básica, a maioria das localidades pesquisadas registrou, no mês de abril de 2003, forte alta no preço dos produtos de primeira necessidade, tanto que em metade das cidades o custo da cesta básica subiu mais do que 5,00%: Recife (7,89%), Natal (7,67%), João Pessoa (7,40%), Belém (7,31%), Porto Alegre (6,82%), São Paulo (6,19%), Aracaju (5,51%) e Fortaleza (5,08%). As menores variações positivas ocorreram em Florianópolis (0,85%) e Brasília (1,58%).

A expressiva alta de preços dos gêneros de primeira necessidade que vem ocorrendo desde o último trimestre de 2002 resulta em variações acumuladas elevadas tanto para o período de doze meses quanto para os primeiros quatro meses deste ano.

Metade das capitais pesquisadas registrou, entre maio de 2002 e abril deste ano, elevações superiores a 40% para o conjunto de gêneros essenciais: Fortaleza (43,48%), Salvador (42,73%), Belo Horizonte (42,02%), Natal (40,73%), Recife (40,36%), Belém (40,34%), São Paulo (40,22%) e João Pessoa (40,15%). Florianópolis (34,16%) e Vitória (34,27%) tiveram os menores aumentos acumulados.

Com a isenção pretendida queremos propiciar uma redução do ônus para as populações de baixa renda, mediante redução da carga tributária sobre os gêneros alimentícios de primeira necessidade, motivo pelo qual apresentamos a presente emenda à PEC 41/2003.

Sala de Sessões, em ____/____/2003.

**Deputado EDUARDO CAMPOS
PSB/PE**